



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
"CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA"
GABINETE DA VEREADORA MARGARETE CARVALHO

PROJETO DE LEI N. 006 /2015.

APROVADO
Em, 29 / 05 / 2015
José Márcio Alves Melquiades
PRESIDENTE

INSTITUI O PROGRAMA 'EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO' COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PRÉ-ESCOLA AO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Câmara Municipal de Taperoá-Pb aprova:

Art. 1º - Fica instituído no município de Taperoá o *programa "Educação para o Trânsito"* como atividade extracurricular na rede municipal de ensino, da pré-escola ao ensino fundamental.

Art. 2º - Para implantação do projeto, o executivo poderá contar com órgãos especializados na segurança de trânsito, notadamente com a Polícia Militar do Estado.

Art. 3º - Na regulamentação da lei, o executivo definirá todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Art. 4º - O Executivo determinará os atos necessários á execução da lei.

Taperoá, 17 de março de 2015.

MARGARETE CARVALHO DE ARAÚJO QUEIROZ
VEREADORA

Antonio Vieira de Queiroz
VEREADOR

Angela Maria de Oliveira
VEREADORA

José Humberto Sales
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Medidas precisam ser adotadas para diminuir os acidentes de trânsito, para que a população brasileira seja poupada das estatísticas de vítimas fatais, que situa o Brasil como um dos recordistas em acidentes de trânsito em todo mundo.

A diminuição destes acidentes se dá através de um processo de conscientização educacional que dê preferência à vida, propiciando ao brasileiro pensar e alterar a sua prática enquanto ciclista, pedestre, motorista ou motociclista. O Código de Trânsito Brasileiro constitui uma ferramenta essencial para atingir esta meta. No entanto, o sucesso da sua implantação depende muito do envolvimento de cada um de nós, além das entidades públicas ou privadas em propagar as informações necessárias ao desenvolvimento da educação no trânsito.

Os objetivos da Educação Para o Trânsito nas escolas, objetiva também, conscientizar os alunos acerca dos valores e posturas de convivência social, através da mediação do professor, para a construção de um conceito de trânsito que ultrapasse aquela visão que percebia o trânsito apenas como aqueles que dirigem automóveis, placas de sinalização, mas que considere um conceito de trânsito mais abrangente, solidário, responsável e humano. A proposta de educação de trânsito nas escolas se insere dentro dos temas transversais, permite a contextualização dos conteúdos discutidos no processo de ensino-aprendizagem nas disciplinas que compõem o currículo oficial. Portanto, possibilita a transversalidade do tema trânsito.

Taperoá, 17 de março de 2015.



MARGARETE CARVALHO DE ARAÚJO QUEIROZ
VEREADORA